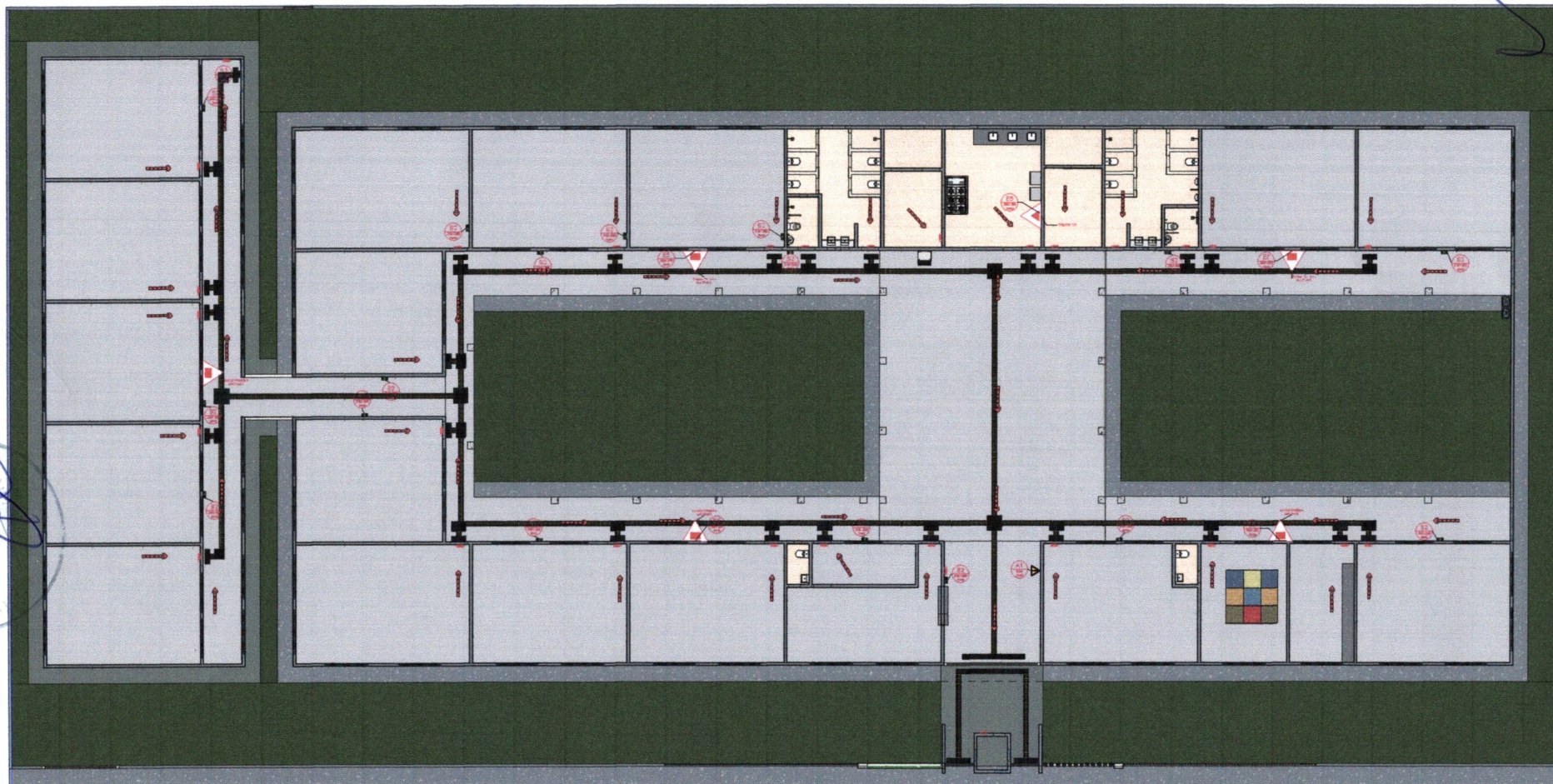
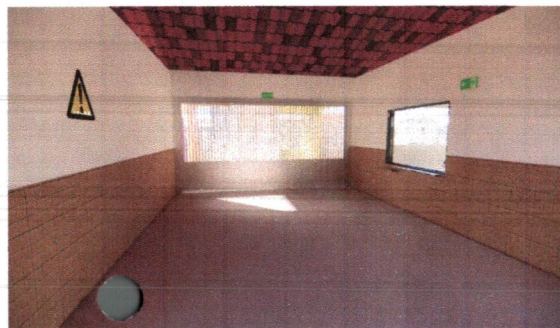
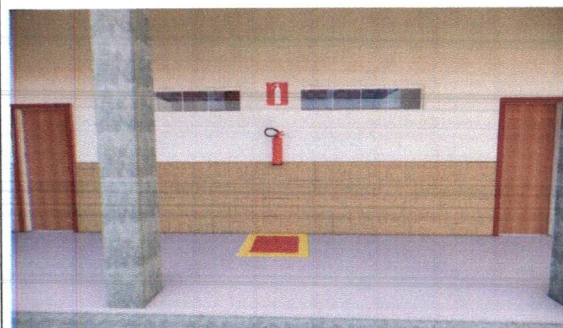




1 PLANTA COMBATE A INCÊNDIO
1 : 110

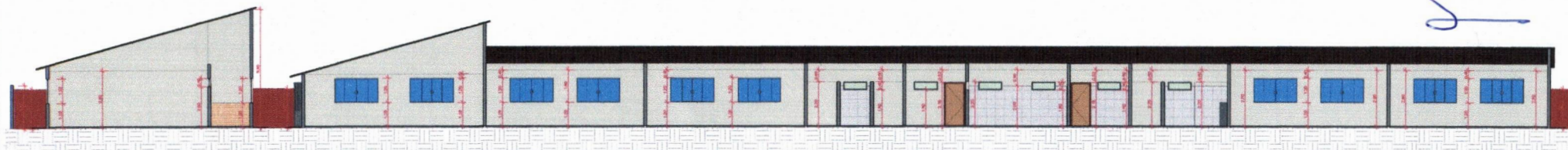


SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - GERAL					
ITEM	QUANTIDADE	TIPO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
1	01	AL	ALERTA GERAL	064	Placa de sinalização de emergência, tipo: Placa de alerta geral, com iluminação própria, para ser colocada em locais estratégicos de circulação de pessoas.
5	05	ES	EXTINTOR DE INCÊNDIO	065	Extintor portátil, tipo: Extintor de incêndio, com iluminação própria, para ser colocado em locais estratégicos de circulação de pessoas.
2	02	SA	SAÍDA	066	Placa de sinalização de emergência, tipo: Placa de saída, com iluminação própria, para ser colocada em locais estratégicos de circulação de pessoas.
17	02	SA	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	067	Placa de sinalização de emergência, tipo: Placa de saída de emergência, com iluminação própria, para ser colocada em locais estratégicos de circulação de pessoas.

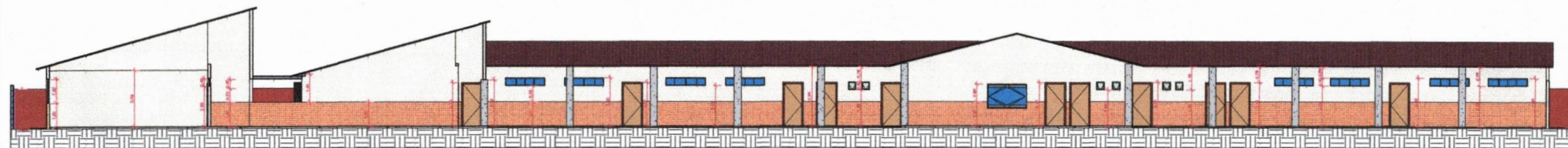
EXTINTORES E COMPONENTES	
QTD	ITEM
1	EXTINTOR CO2
5	Extintor Portátil - 2-A-20-B-C
6	Suporte Universal de Extintor

LUMINÁRIAS	
QTD	ITEM
30	Luminária de Emergência na parede

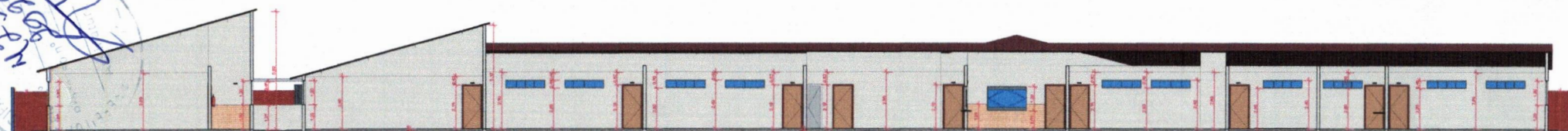
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.I. ISALTINA PEREIRA ARAÚJO Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA			
TÍTULO: PLANTA DE COMBATE A INCÊNDIO			
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA U.I. ISALTINA PEREIRA ARAÚJO			
Endereço:	Vila Mariano, Barra do Corda - MA	Indicada	
Área construída:	2.082,99 m²	Área Total:	3.110,86 m²
Conceito de Projeto:			
Data:	Dezembro/2023	Desenho:	JOHAN
Responsável Técnico:	ALEXANDRE CASTRO SOUSA	Assinatura do Resp. Técnico:	ALEXANDRE CASTRO SOUSA
CNPJ:	111382608-6	CPF:	02719203351
Projeto:	06		



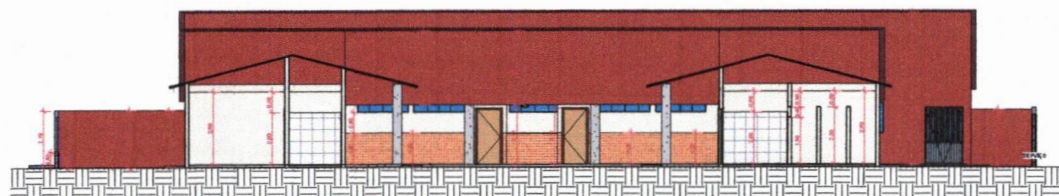
4 Corte 1
1 : 100



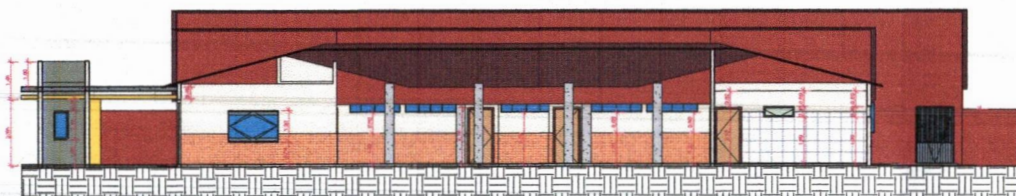
2 Corte BB
1 : 100



1 Corte AA
1 : 100

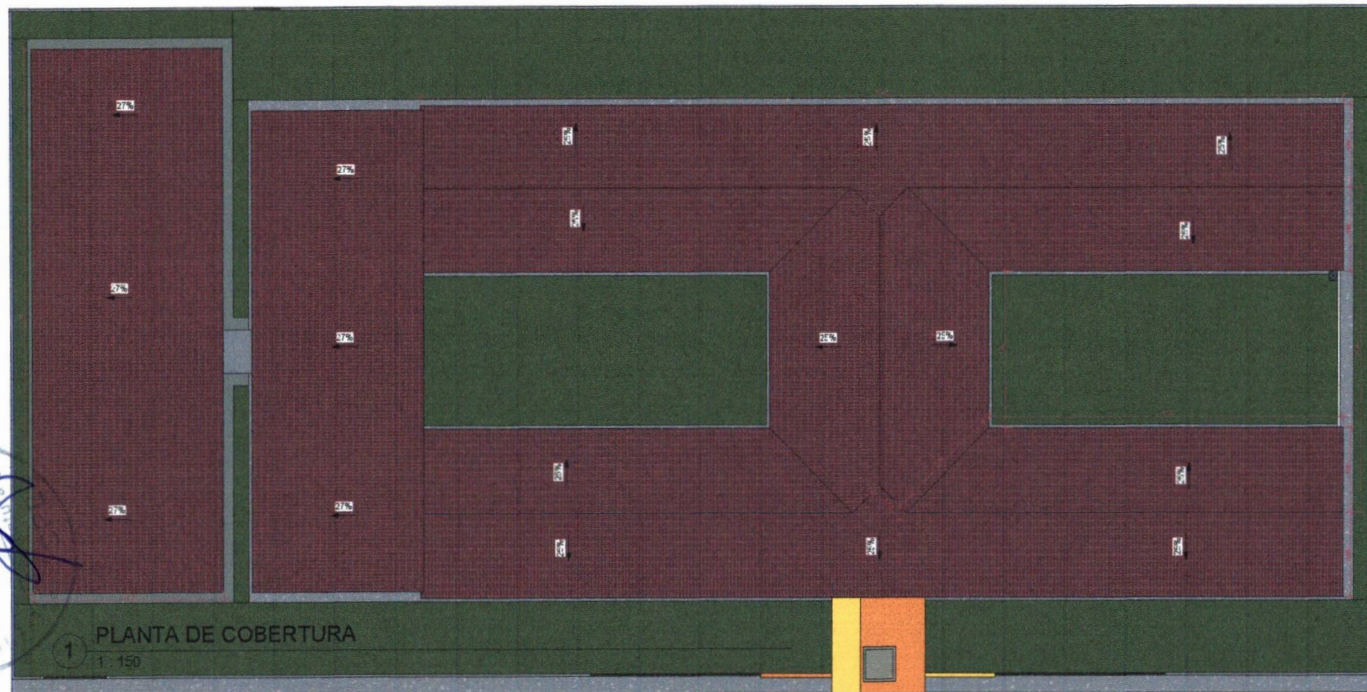


6 Corte 2
1 : 100



3 Corte CC
1 : 100

 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UJ. ISALTINA PEREIRA ARAÚJO Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA			
Título: PLANTA DE CORTES			
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA UJ. ISALTINA PEREIRA ARAÚJO			
Endereço: Vila Mariano, Barra do Corda - MA		Escala: Indicada	
Área construída: 2.082,99 m²	Área Total: 3.110,98 m²	Código do Projeto: 	
Data: Dezembro/2023	Desenho: Johatan	ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO: ALEXANDRE CASTRO SOUSA	Cota: 111362688-8
Responsável Técnico: ALEXANDRE CASTRO SOUSA		CPF: 627.192.036-1	Folha: 05



Construção nova						
Contagem	Nome	Perímetro	Área	Acabamento da parede	Acabamento do forro	Acabamento do piso
1	Ambiente	Não colocado	Não colocado			
1	AREA VERDE 1	62,40	214,20 m²	0	0	0
1	AREA VERDE 2	62,30	218,12 m²	0	0	0
1	CIRCULAÇÃO 1	49,46	48,75 m²	3	1	1
1	CIRCULAÇÃO 2	50,15	46,83 m²	3	1	1
1	CIRCULAÇÃO 3	124,09	114,83 m²	3	1	1
1	CIRCULAÇÃO 4	86,24	81,46 m²	3	1	1
1	COZINHA	21,82	28,78 m²	2	2	2
1	DEPOSITO 1	13,70	11,55 m²	1	1	1
1	DEPOSITO 2	10,90	8,00 m²	1	1	1
1	DEPOSITO 3	9,70	5,55 m²	1	1	1
1	DIRETORIA	14,80	10,97 m²	2	2	2
1	GUARITA	6,56	2,69 m²	1	1	1
1	HALL DE ENTRADA	22,26	30,63 m²	3	1	1
1	PCD F	6,32	4,12 m²	2	2	2
1	PCD M	7,42	3,43 m²	2	2	2
1	REFEITORIO	58,38	170,83 m²	3	1	1
1	SALA 01	28,00	48,00 m²	1	1	1
1	SALA 02	28,00	48,00 m²	1	1	1
1	SALA 03	28,00	48,00 m²	1	1	1
1	SALA 04	28,00	48,00 m²	1	1	1
1	SALA 05	30,00	54,00 m²	1	1	1
1	SALA 06	27,60	47,12 m²	1	1	1
1	SALA 07	27,60	47,12 m²	1	1	1
1	SALA 08	30,00	54,00 m²	1	1	1
1	SALA 09	28,00	48,00 m²	1	1	1
1	SALA 10	28,00	48,00 m²	1	1	1
1	SALA 11	28,00	45,14 m²	1	1	1
1	SALA 12	28,00	48,00 m²	1	1	1
1	SALA 13	28,00	48,00 m²	1	1	1
1	SALA 14	28,00	48,00 m²	1	1	1
1	SALA 15	28,00	48,00 m²	1	1	1
1	SALA 16	28,00	48,00 m²	1	1	1
1	SALA 17	28,00	48,00 m²	1	1	1
1	SALA AEE	21,00	27,00 m²	1	1	1
1	SALA INFORMATICA	18,70	20,10 m²	1	1	1
1	SECRETARIA	28,00	33,04 m²	1	2	1
1	SALA DOS PROFESSORES	13,92	11,86 m²	1	2	1
1	WC AEE	6,32	2,29 m²	2	2	2
1	WC F	19,98	12,72 m²	2	2	2
1	WC M	24,80	15,10 m²	2	2	2
1	WC S	6,32	2,29 m²	2	2	2

42

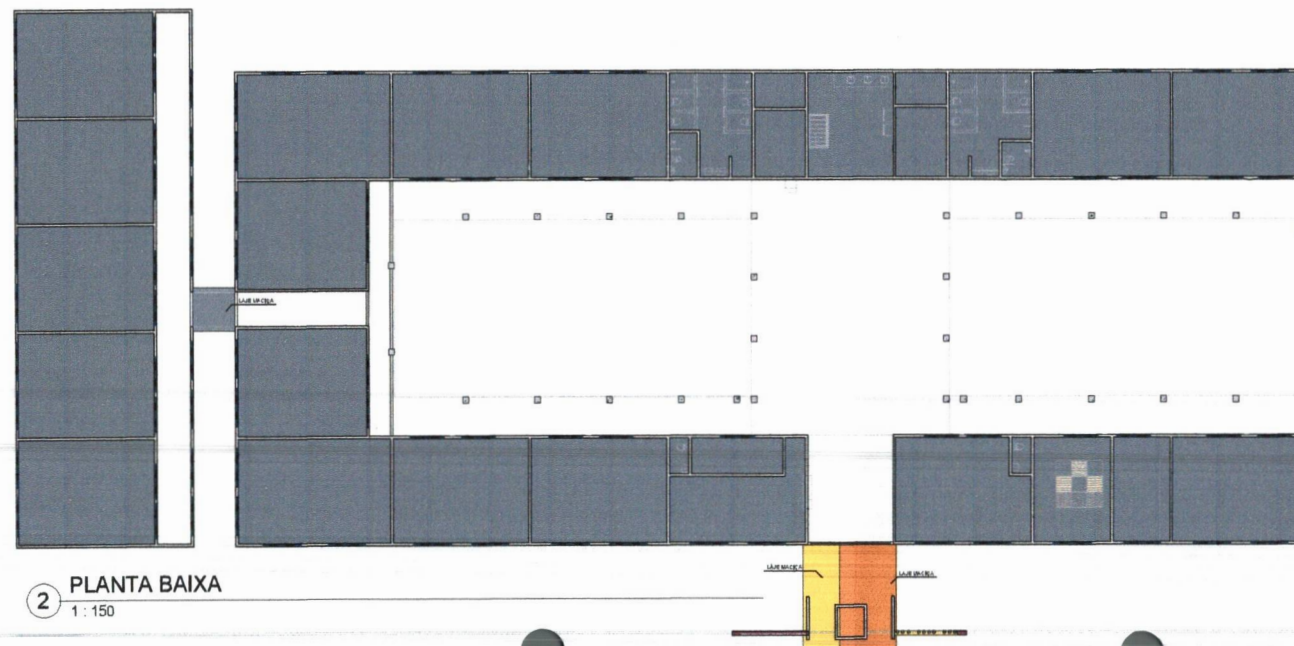
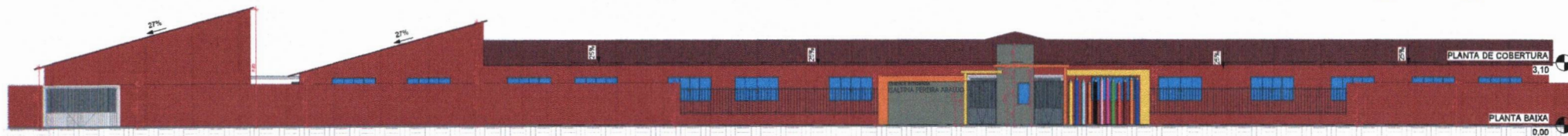


Tabela de telhado	
Tipo	Área
TELHADO CERÂMICO CAPA-CANAL, TIPO PLAN EXISTENTE	1491,51 m²
TELHADO CERÂMICO CAPA-CANAL, TIPO PLAN NOVA	361,49 m²

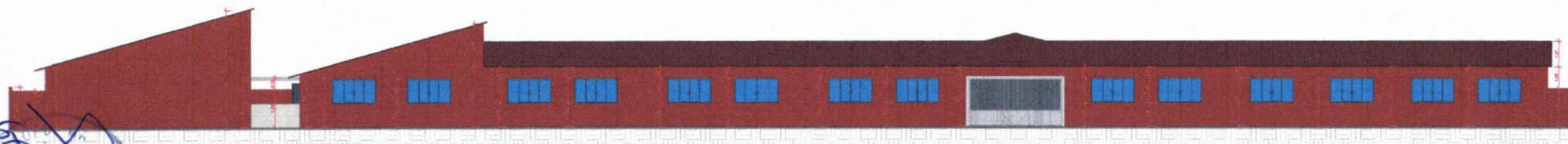
Tabela de Parede				
Tipo	Comprimento	Largura	Área	Volume
CERÂMICA 10X10 caramelo	230,05	0,15	243,25 m²	2,43 m³
CERÂMICA 45X45 BRANCA	111,18	0,47	187,58 m²	1,87 m³
Divisória de Mármore - 3cm	0,48	0,03	0,48 m²	0,01 m³
ESTRUTURA FACHADA	8,79	0,50	5,07 m²	1,27 m³
MURO EXTERNO	143,50	0,90	267,05 m²	40,06 m³
MURO EXTERNO NOVO	80,55	0,15	166,82 m²	24,95 m³
PAREDES INTERNO EXISTENTE	491,76	8,70	1370,76 m²	204,96 m³
PAREDES INTERNO NOVA	191,18	3,60	664,15 m²	99,42 m³

Tabela de Forro	
UN	Material: Área
Forro de PVC	1047,77 m²

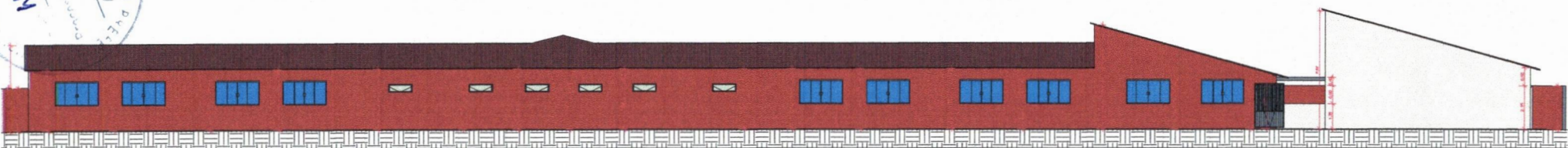
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.I. ISALTINA PEREIRA ARAÚJO Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA			
Título: PLANTA DE COBERTURA E FORRO			
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA U.I. ISALTINA PEREIRA ARAÚJO			
Endereço: Vila Mariano, Barra do Corda - MA		Escala: Indicada	
Área construída: 2.062,89 m² Área Total: 3.110,88 m²	Cotação do Projeto:		
Data: Dezembro/2023 Responsável Técnico: ALEXANDRE CASTRO SOUSA	Desenhado: Johanan Assinatura do Resp. Técnico: ALEXANDRE CASTRO SOUSA 02716203351	Cota: 11139/2688-6 Folha: 04	



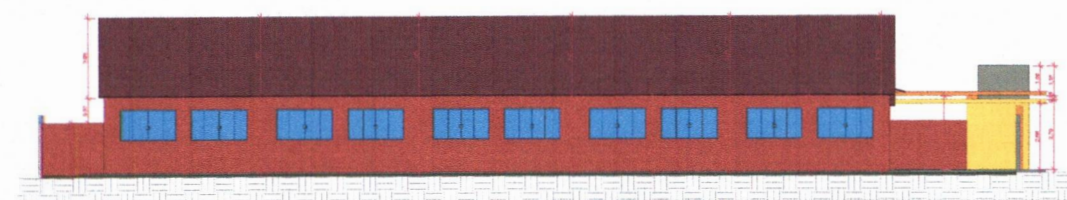
1 Fachada
1 : 100



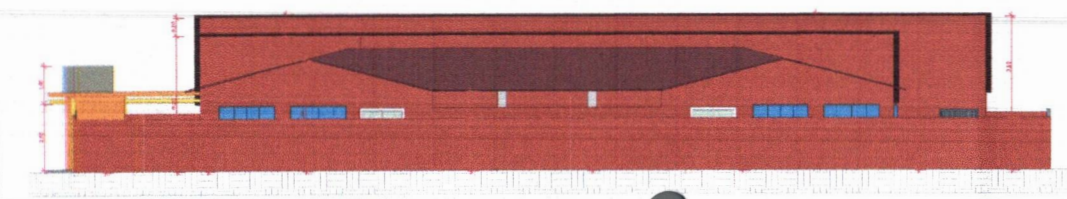
2 Fachada Sul
1 : 100



3 Fachada Fundo
1 : 100

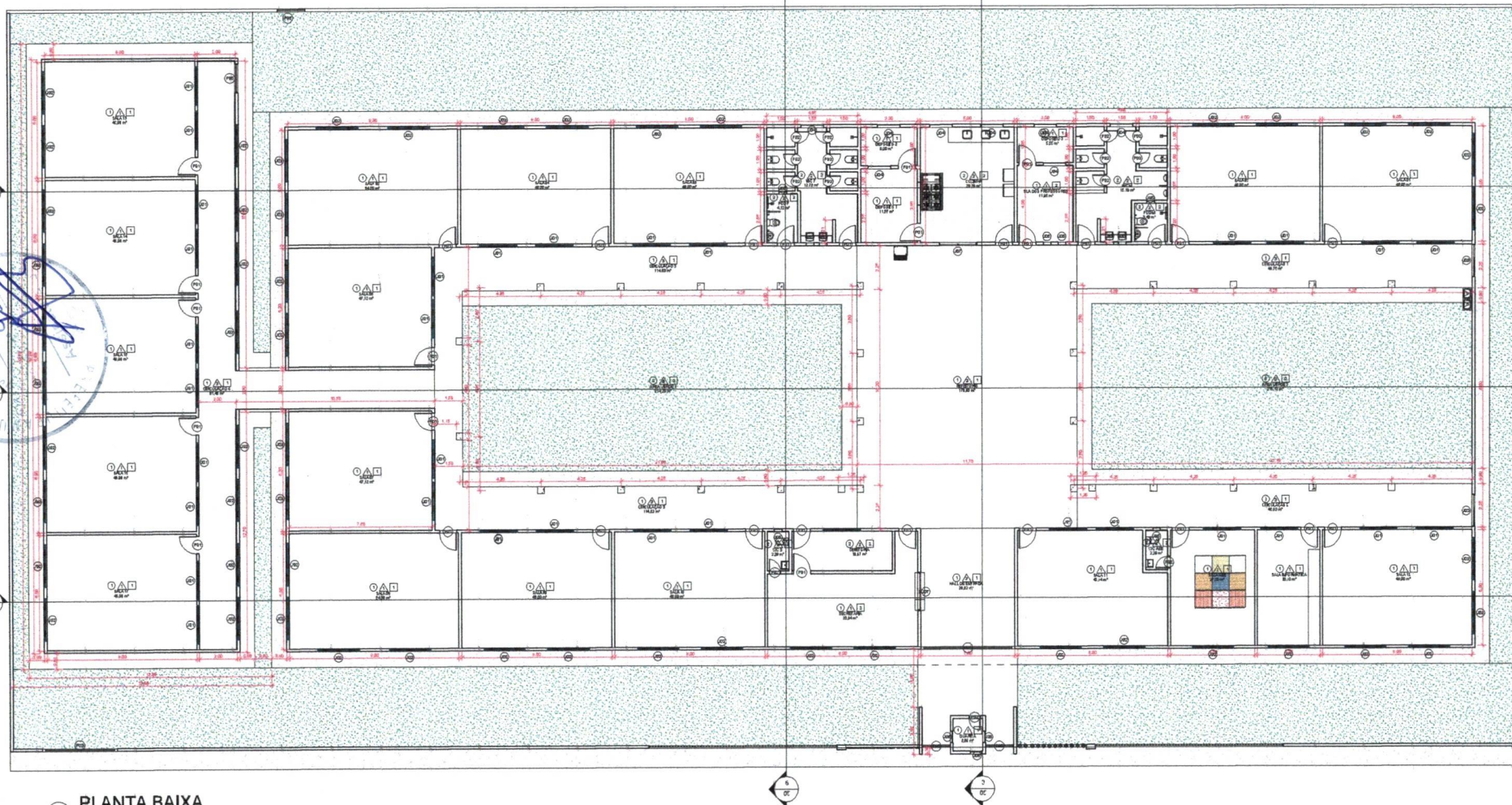
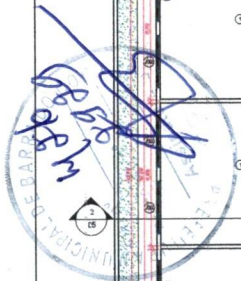


4 Fachada Lateral Dir
1 : 100



5 Fachada Lateral Esq
1 : 100

		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.E. ISALTINA PEREIRA ARAÚJO Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA	
Título: PLANTA FACHADAS			
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA U.E. ISALTINA PEREIRA ARAÚJO			
Endereço: Vila Mariano, Barra do Corda - MA		Escala: Indicada	
Área construída 2.082,98 m²	Área Total 3.110,98 m²	Código do Projeto:	
Data: Dezembro/2023	Distrito: Johaten	ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO: ALEXANDRE CASTRO SOUSA 0271603361	Cria: 111382688-8 Folha: 03
Responsável Técnico: ALEXANDRE CASTRO SOUSA			



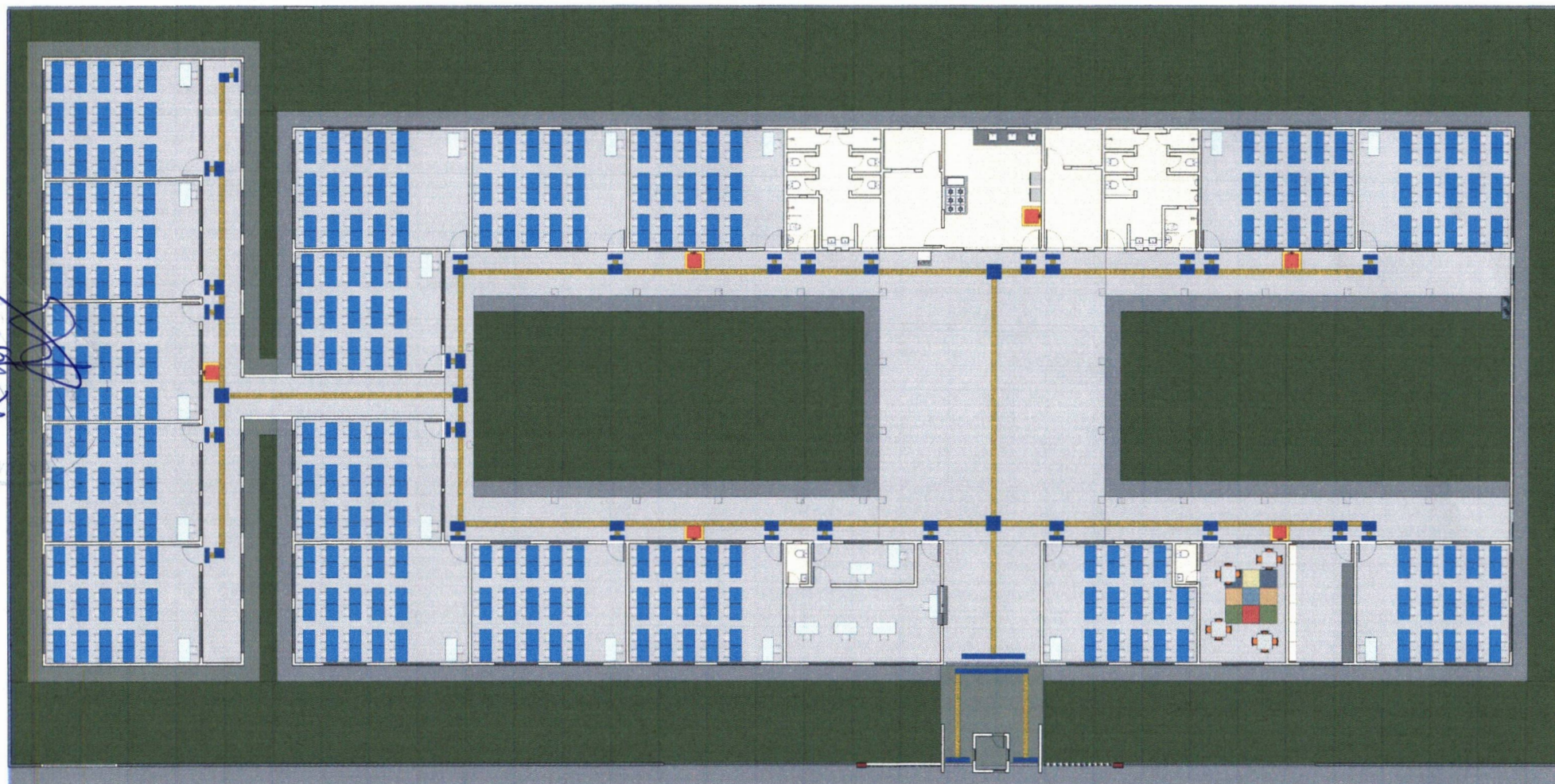
1 PLANTA BAIXA
1 : 110

Tabela de Esquadrias					
Tipo	Quant.	Largura	Altura	Altura do peitoril	Descrição
J01	33	2,00	0,40	2,00	Janela em Alumínio e Vidro 4 Folhas
J02	54	2,20	1,20	1,20	Janela em Alumínio e Vidro 4 Folhas
J03	2	1,60	1,60	0,60	Janela em Alumínio e Vidro 2 Folhas
J04	9	1,20	0,40	1,80	Janela Basculante
J05	10	0,40	0,40	1,80	Janela Basculante
J06	3	0,60	1,10	1,00	Janela Pivôlante
J07	2	2,00	1,20	0,88	Janela Fixa

Tabela de Portas				
Tipo	Quantidade	Altura	Largura	Descrição
P01	31	2,10	0,90	Porta de Alumínio e Vidro
P02	14	2,10	0,60	Porta de Alumínio e Vidro
P03	1	2,20	4,00	Portão De Correr
P04	1	2,50	5,00	Portão de Abrir
P05	4	2,20	1,50	Portão de Abrir

Tabela de Piso			
Tipo	Material: Área	Material: Volume	Material: Descrição
3cm - PEDRA DE MARMORE	3,30 m²	0,10 m³	Mármore Travertino
10cm - GRAMA	1129,42 m²	112,94 m³	Grama
LAJE	119,53 m²	6,37 m³	<varia>
PEDRA DE MARMORE - 3cm	3,00 m²	0,09 m³	Mármore Travertino
PISO Calçada	95,35 m²	9,54 m³	Concreto
PISO Calçada Existente	307,58 m²	30,76 m³	Concreto
PISO Cerâmico 45x45cm	265,03 m²	26,50 m³	Cerâmica
PISO KORODUR	1421,55 m²	142,16 m³	Material físico

		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.I. ISALTINA PEREIRA ARAÚJO Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA	
Título: PLANTA BAIXA			
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA U.I. ISALTINA PEREIRA ARAÚJO			
Endereço: Vila Mariano, Barra do Corda - MA		Escala: Indicada	
Área construída: 2.052,89 m²	Área Total: 3.110,88 m²	Código do Projeto:	
Data: Dezembro/2023	Desenho: Johatan	Assinatura do Resp. Técnico: ALEXANDRE CASTRO SOUSA	CNPJ: 111392696-6
Responsável Técnico: ALEXANDRE CASTRO SOUSA	CRT: 02719263351	Folha: 02	



1 PLANTA DE LAYOUT
1 : 105



		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.I. ISALTINA PEREIRA ARAÚJO Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA	
Título: PLANTA DE LAYOUT			
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA U.I. ISALTINA PEREIRA ARAÚJO			
Endereço: Vila Mariano, Barra do Corda - MA		Escala: Indicação	
Área construída 2.082,98 m²	Área Total 3.110,98 m²	Conteúdo do Projeto:	
Data: Dezembro/2023	Desenho: Johatan	ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO: ALEXANDRE CASTRO SOUSA 02718603351	Cota: 11136268-8 Folha: 01
Responsável Técnico: ALEXANDRE CASTRO SOUSA			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CONTRATO Nº. _____/_____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA E DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA

_____ CONFORME AS
DISPOSIÇÕES SEGUINTE:

Aos ____ (____) dias do mês de ____ do ano de 2024, **O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portadora do CPF nº 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP- MA, residente e domiciliada na Av. Roseana Sarney, nº 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, Secretário Municipal de Infra Estrutura Sr. FELIPE RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF nº 041.135.121-40, residente na Rua Adélia Falcão S/N Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Floripedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE. e, de outro lado, a empresa (Razão social), com sede e foro em (xxx), na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), no Estado (xxx), inscrita no CNPJ sob o nº (xxx), e Inscrição Estadual sob o nº (xxx), neste ato representado pelo seu sócio-gerente (xxx), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), CPF nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx)., doravante chamado abreviadamente CONTRATADA; tendo em vista a homologação, pela CONTRATANTE, da TOMADA DE PREÇO Nº 03/2024 conforme Processo Administrativo nº 2929/2023, e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição e em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 22/06/93, com as alterações introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, conduzido sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

São partes que integram este Contrato, independentemente de transcrição, os Processos da **TOMADA DE PREÇO nº 03/2024**, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de pessoa jurídica para a reforma e ampliação da Escola U. I. Isaltina Pereira Araújo, localizada no Bairro Vila Mariano pertencente a Secretaria Municipal de Educação do município de Barra do Corda – MA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pela PMBDC/MA pela realização do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O representante da CONTRATADA, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma CONTRATADA. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO:

Pela prestação dos serviços contratados fica estabelecido o preço global o valor de R\$ _____ (_____), que representa o montante da proposta da CONTRATADA, de acordo com a proposta apresentada independente da transcrição:

§ 1º. Nos preços estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão de obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pelo Município de Barra do Corda – MA.

§ 2º. O valor do presente contrato será pago, conforme o cronograma de execução e fiscalizados pelo Município de Barra do Corda, através de servidor designado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 5.1.** Responsabilizarem-se pelas despesas de licenças, alvará, taxas, alimentação, hospedagem, dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 5.2.** Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arrematação, seleção, contratação e administração de mão de obra necessária à realização dos serviços;
- 5.3.** Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;
- 5.4.** Zelar pelos interesses do Município de Barra do Corda – MA, relativamente ao objeto do contrato;
- 5.5.** Executar os serviços respeitando todas as normas de segurança do trabalho, com profissionais capacitados e em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado;
- 5.6.** Manter permanentemente nos locais de execução dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente ao Município de Barra do Corda;
- 5.7.** Executar o objeto deste contrato de acordo com o termo de referência e especificações fornecidos pelo Município de Barra do Corda – MA e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.
- 5.8.** A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de subempreitada.
- 5.9.** Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste Edital e na sua proposta;
- 5.10.** Substituir qualquer material danificado ou que não atenda as especificações estabelecidas neste Edital.
- 5.11.** Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Município de Barra do Corda – MA a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 5.12.** Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;
- 5.13.** Todos os equipamentos, pessoal, materiais, para prestação dos serviços serão por conta da contratada.;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários (observado o art. 31, da Lei 8.212/91), fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.

5.15. A contratada no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente na forma da legislação, indicará um Técnico Responsável pela coordenação dos serviços, que atenderá a administração por qualquer falha ou inconsistência na prestação dos serviços, sendo que seus empregados, quando em serviços nas dependências do contratante, portando uniformes e crachás de identificação e manter técnicos especializados de plantão durante a execução dos serviços, ou quaisquer situações que os exijam.

5.16. A licitante contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PMBDC/MA ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

5.17. A contratada compromete-se a todos os termos da TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2024.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da Contratante;

6.1.1. Efetuar os pagamentos devidos a contratada, conforme estabelecido neste edital;

6.1.2. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato.

6.1.3. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

6.1.4. Aplicar penalidades, conforme o caso.

6.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada;

6.1.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no instrumento contratual;

6.1.7. Comunicar à contratada, o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada na prestação dos serviços;

6.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;